



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI Nº 0279/2002 DE 20 DE JUNHO DE 2002**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL A  
ACRESCENTAR NOVAS METAS NO ANEXO DA  
LEI MUNICIPAL Nº 242 DE 24 DE SETEMBRO DE  
2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL  
PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a acrescentar no anexo da Lei Municipal nº 242 de 24 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, a meta 02.11, no item 02 - Administração Municipal; a meta 07.06 no item 07 - Desporto; o item 14 - Assistência com as metas 14.01, 14.02, 14.03 e 14.04 e o item 15 - Transporte Rodoviário com as metas 15.01, 15.02, 15.03, 15.04 e 15.05, conforme anexos desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 20 de junho de 2002.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**José Mauro Fraga Salerno**  
Sec. Municipal de Administração

**“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”**